



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 6872**

CONTRIBUINTE:	IVVIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ENDEREÇO:	RUA BOTICARIO MONCORVO, 888, 30 PAV SALA 302 - CELITA FRANCA (KALILANDIA)
CNPJ/CPF:	39.692.842/0001-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78.674-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	241.109-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	69.11-7-01 - Serviços advocatícios
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/01/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/03/2023

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**21aa99b234ec91c7f4d858b0f081eb87**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



*Associação*

ASSOCIAÇÃO E CONTABILIDADE JURÍDICA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Instrumento Particular de Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados, consubstanciado nas cláusulas e condições abaixo discriminadas.**

Icaro Ivvin de Almeida Costa Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº. 34.751, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.176.775-29, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, Executive Apart Hotel, nº 1001, 10º andar, Centro, cidade de Feira de Santana - BA, CEP: 44.001-336, endereço eletrônico icaroivvin@hotmail.com, e Carolina Santana da Silva, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob nº. 64.502, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.391.645-31, residente e domiciliada na Rua Ciclo norte, nº 192, Tomba, conjunto Panorama, CEP: 44.091-512, cidade de Feira de Santana - BA, endereço eletrônico karolss\_@hotmail.com, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO I EXCLUSÃO DO SÓCIO

OS PORTAIS DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428

**Cláusula 1ª** – O Sócio de serviços Kleber da Silva Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº. 63.748, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.725.665-61, residente e domiciliado na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 4700-A, Cond. Santana Tower I, Bloco 02, Apartamento 201, Mangabeira, cidade de Feira de Santana – BA,

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 1

*[Handwritten signatures and stamps]*

REVERBADO EM  
08 / 02 / 2022  
OAB - BA



*Ivvin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CEP 44.056-232, endereço eletrônico lima.klebersilva@gmail.com, decidiu retirar-se da sociedade de advogados e com a devida notificação aos demais sócios que compõe o capital social

**Parágrafo único** – O sócio comunicou pessoalmente e previamente, a vontade de retirada unilateral do quadro societário.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

**Cláusula 2ª** – Diante da alteração no quadro societário o corpo social passa ser composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais e 12 (doze) quotas de serviço, totalizando 10.012 (dez mil e doze) quotas sociais

1 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, concentrada no sócio patrimonial na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Percentual do Capital Social	Valor R\$
Patrimonial			
Icaro Ivvin de Almeida Costa Lima	10.000	100%	100.000,00

II – As quotas de serviços são distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	Quantidade de Cotas do Corpo Social

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 2

**AVERBADO EM**

01/02/2024  
OAB - BA

**CD'S PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COMO ORIGINAL**

Noel R. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



Ivvin

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

Carolina Santana da Silva	12
---------------------------	----

**Cláusula 3ª** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original e posteriores alterações desde que não colidam com as ora estipuladas, na forma consolidada abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular,

Icaro Ivvin de Almeida Costa Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob nº. 34.751, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.176.775-29, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, Executive Apart Hotel, nº 1001, 10º andar, Centro, cidade de Feira de Santana – BA, CEP: 44.001-336, endereço eletrônico icaroivvin@hotmail.com, e Carolina Santana da Silva, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob nº. 64.502, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.391.645-31, residente e domiciliada na Rua Ciclo norte, nº 192, Tomba, conjunto Panorama, CEP: 44.091-512, cidade de Feira de Santana - BA, endereço eletrônico karolss\_@hotmail.com, únicos sócios da sociedades civil de advogados denominada IVVIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Bahia, sob o nº 5.192, inscrito no CNPJ sob o nº 39.692.842/0001-97.

**FEIRA DE SANTANA**

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
 Cellita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
 CEP 44001-336.  
 Telefones: (75) 3483-4965

*[Handwritten signatures]*

Página 3

*[Handwritten signature]*

AVERBADO EM  
 08 / 02 / 2014  
 OAB - BA

*[Handwritten signature]*

ES PORTAL DO SERTÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
 Matrícula: Nº 428



*Ivvin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Partes entre si ajustadas têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

## DAS CLÁUSULAS

### DENOMINAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade denominar-se-á Ivvin Sociedade de Advogados.

**Parágrafo Único** - poderá a sociedade manter sua denominação, independentemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1º do EOAB).

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem por objetivo disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia, seja por seus sócios, seja pelos advogados que a ela se integrem mediante vínculo empregatício ou contrato de associação.

### SEDE, INSTALAÇÕES, FILIAL

**Cláusula 3ª** - A sede social fica situada na Rua Cachoeira, nº 888, Centro, Celita Franca Business e Flat, 3º andar, sala 302, CEP 44.001-336, Feira de Santana-BA, podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 4

*[Handwritten signature]*  
**EXERBADO EM**

07/02/2022  
OAB - BA

**CONFORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
**Noel R. do Rosário**  
Matrícula: Nº 428



*Ivvin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

**Parágrafo Primeiro** - Considerando que o imóvel onde está situada a sede da IVVIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS pertence ao sócio ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA, este o cederá àquela em comodato

**Parágrafo Segundo** - Considerando que, à época da constituição da sociedade, pertenciam ao sócio ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA todos os materiais e equipamentos então utilizados, os referidos bens permanecerão fora do patrimônio da sociedade, diversamente dos adquiridos posteriormente pela própria sociedade, resguardados, evidentemente, aqueles adquiridos individualmente.

#### DA DURAÇÃO

**Cláusula 4ª** - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL, SUBSCRIÇÃO

**Cláusula 5ª** - O capital social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais e 12 (doze) quotas de serviços, totalizando 10.012 (dez mil e doze) quotas sociais. Sendo que o capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, concentrada no sócio patrimonial na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Percentual do Capital Social	Valor R\$
Patrimonial			
Ícaro Ivvin de Almeida Costa Lima	10.000	100%	100.000,00

II - As quotas de serviços são distribuídas da seguinte forma:

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 5

REBADO EM

08 / 04 / 2024

OAB - BA

OS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COMO ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



*Feira*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

Sócios de Serviço	Quantidade de Cotas do Corpo Social
Carolina Santana da Silva	12

#### DA ADMISSÃO

Cláusula 6ª - A admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

**Parágrafo Segundo:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação do último sócio, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Incurrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição, pelos demais sócios, ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3ª andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 6

*[Handwritten Signature]*  
AVERBADO EM

08 / 02 / 2022  
OAB - BA

CDS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



*Ivvin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Parágrafo Quarto:** Em caso de mais de um sócio manifestar, tempestivamente, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas, no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

### ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO

**Cláusula 8ª-** A gerência da sociedade será exercida em conjunto ou individualmente pelos sócios Ícaro Ivvin de Almeida Costa Lima e Carolina Santana da Silva.

**Parágrafo Primeiro:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como, representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Assinar contrato de honorários em favor da Sociedade;
- e) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo Segundo:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelos dois Sócios-Administradores:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

**FEIRA DE SANTANA**

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3ª andar, Sala 302  
CEP 44001-336  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 7

AVULSO EM

08 / 02 / 2024

OAB - BA

DS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COMO ORIGINAL

Noel R. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



*Santos*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

**Parágrafo Terceiro:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios Administradores, ou um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura dos demais contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

**Parágrafo Quarto:** É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

#### RESULTADOS, EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 9ª.** Os resultados sociais apurar-se-ão ao final de cada ano civil, auferidos ou suportados igualmente, pelos sócios. Igual rateio verificar-se-á no caso de extinção da sociedade.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 8

AVERBADO EM

07 / 02 / 2022

OAB - BA

SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. de Rosário  
Matrícula: Nº 428



*Juven*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão estabelecer, mediante documento particular, forma de distribuição de resultados e honorários diversa dos percentuais de participação fixados na Cláusula Quinta.

#### DO BALANCETE

**Cláusula 10ª** - Ao final de cada mês será divulgado o balancete contendo o resumo das receitas, despesas e valores correspondentes à participação de cada sócio.

#### ADVOCACIA INDIVIDUAL

**Cláusula 11ª** - Os sócios que integram a Sociedade não poderão advogar individualmente e/ou fora do âmbito da Sociedade e os honorários assim recebidos reverterão a favor da mesma, salvo mediante anuência prévia dos demais sócios

#### DA RESPONSABILIDADE

**Cláusula 12ª** - Os advogados sócios e os associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados direta ou indiretamente ao cliente, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.

#### DA EXTINÇÃO

**Cláusula 13ª** - Extinguir-se-á a sociedade por decisão dos sócios. A morte, a interdição ou a retirada de sócio não extinguirá a sociedade.

#### CONFLITO DE INTERESSES

**Cláusula 14ª** - Os sócios não poderão representar, em juízo, clientes de interesses opostos.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3ª andar, Sala 302  
CEP 44001-336  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 9

AVERBADO EM

05 / 04 / 2024  
DAB - BA

CD'S PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



Fruin

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

### EXCLUSIVIDADE

Cláusula 15ª - Nenhum dos sócios poderá pertencer a outra sociedade de advogados, com sede ou filial na mesma base territorial dos respectivos Conselhos Seccionais.

### DOS ATOS NÃO PRIVATIVOS DE ADVOGADO

Cláusula 16ª - Só poderão ser praticados pela Sociedade, com uso da razão social, atos de advocacia que não sejam privativos de advogado, devendo estes ser exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio da sociedade os honorários respectivos.

- 1- Consideram-se atos de advocacia, não privativos de advogado, os de representação, assistência, assessoria, defesa perante a administração pública, compreendidos nosta quaisquer órgãos, entidades, departamentos, repartições e desdobramentos dos Poderes Executivo e Legislativo ou perante quaisquer entidades privadas, e os atos extrajudiciais em geral; O fato de não se tratar de ato privativo de advogado não retira ao trabalho do advogado, munido de procuração, o caráter oneroso presumido, mesmo quando praticado com uso da razão social.

### DOS IMPEDIMENTOS

Cláusula 17ª - Declaram os Sócios que não exercem nenhum cargo, ofício ou função pública, que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB.

**Parágrafo único:** Todos os Sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de participar de sociedades e que tampouco integram qualquer outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3ª andar, Sala 302  
CEP 44001-336  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 10

AVERBADO EM


08/02/2024  
OAB - BA

SIS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

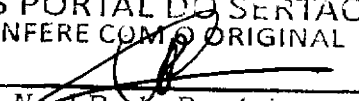
Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



O presente instrumento de alteração contratual foi  
AVERBADO, nesta data, às fls. 119 a 127 do  
Livro nº 273-B da Secretaria  
de Registro de Sociedades de Advogados,  
desta Seção da OAB/BA, conforme decisão  
exarada em 05/02/2022.

  
Raquel Pedreira Franco  
OAB/BA: 1.480

IDS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

  
Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428



*Ivvín*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular de contrato Ícaro Ivvin de Almeida Costa Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob n. 34.751, inscrito no CPF/MF sob n. 038.176.775-29, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, Executive Apart Hotel, nº 1001, 10º andar, Centro, cidade de Feira de Santana – BA, CEP: 44.001-336, endereço eletrônico icaroivvin@hotmail.com, Kleber da Silva Lima, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob n. 63.748, inscrito no CPF/MF sob n. 060.725.665-61, residente e domiciliado na Avenida Francisco Fraga Maia, nº 4700A, Cond. Santana Tower I, Bloco 02, Apartamento 201, Mangabeira, cidade de Feira de Santana – BA, CEP: 44.056-232, endereço eletrônico lima.klebersilva@gmail.com, e Carolina Santana da Silva, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob n. 64.502, inscrita no CPF/MF sob n. 066.391.645-31, residente e domiciliada na Rua cajueiro, nº 113, Conceição, CEP: 44.066-630, cidade de Feira de Santana - BA, endereço eletrônico karolss\_@hotmail.com, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, que se regerá pelo disposto nos arts. 15 a 17 da Lei 8.906/94, 37 a 42 do seu Regulamento Geral e pelos Provimentos nº 112/06 e nº 169/15 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CDS PORTAL DE REGISTRO  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DEFENSORES PÙBLICOS

*Noel E. de Almeida*  
Matrícula nº 47.775

**Cláusula Primeira** – A denominação social adotada é “Ivvín Sociedade de Advogados” e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a denominação social poderá ser mantida, conforme decidirem os sócios os remanescentes.

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

*Carolina Santana da Silva*

Página 1

*Kleber da Silva Lima*



Ivin

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade terá sede, domicílio e foro nesta cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na rua Cachoeira, nº 888, Centro, Celita Franca *Business e Flat*, sala 302, CEP 44.001-336 e endereço eletrônico [ivvinadvocacia@gmail.com](mailto:ivvinadvocacia@gmail.com).

**Parágrafo Terceiro** - Poderá ser abertas filiais, respeitando as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

## CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Segunda** – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

**Parágrafo único** - Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ou advogados vinculados à sociedade, ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

CDS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428

## CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

**Cláusula 3ª** – O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais e 12 (doze) quotas de serviço, totalizando 10.012 (dez mil e doze) quotas sociais.

I - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, concentrada no sócio patrimonial na seguinte proporção:

---

### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 2

o ... do ... do ... S. ...

Kleber de Silva Lima



*Ivvin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

Sócio Patrimonial	Quotas	Percentual do Capital Social	Valor R\$
Ícaro Ivvin de Almeida Costa Lima	10.000	100%	100.000,00

II – As quotas de serviços são distribuídas da seguinte forma:

Sócios de Serviço	Quantidade de Cotas do Corpo Social
Kleber da Silva Lima	2
Carolina Santana da Silva	10

**Cláusula Quarta** – A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota patrimonial e cada quota de serviço possuem os mesmos direitos e participam com um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses da Cláusula 9ª, resolvida a sociedade em relação a qualquer sócio patrimonial, as quotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social.

OS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Noel B. do Rosário*  
Matrícula: Nº 428

**FEIRA DE SANTANA**

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

*Kleber da Silva Lima*

Página 3

*Kleber da Silva Lima*



*Jovin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- Emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- Prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo Segundo** - Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Sócios Administradores:

- Constituição de Procurador(es) "*ad negotia*" com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- Delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- Alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

**Parágrafo Terceiro** - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura dos Sócios Administradores ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- Abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- Constituição de Procurador(es) "*ad judicia*";

OS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Médico nº 428

**FEIRA DE SANTANA**

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Associação de Habitação S. Faltas

Página 5

Cláudio de S. Lima



*Jovin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Recebimento de créditos e respectiva quitação.

**Parágrafo Quarto** - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

**Parágrafo Quinto** - Aos sócios poderá ser atribuído "*pro labore*" mensal, fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

**Cláusula Sétima** - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

**Parágrafo Segundo** - Os prejuízos eventualmente existentes serão assumidos pelos sócios patrimoniais na proporção do valor realizado de suas quotas, de modo que os sócios de serviço não assumem perdas.

OS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Not. B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428

## CAPÍTULO VII

### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Cláusula Oitava** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

---

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 6

Rosa Victor de Almeida S. Filho

Kleber da Silva



*Frein*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Cláusula Nona** – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

**Parágrafo Segundo** - Nos casos em que houver redução do número de sócios patrimoniais à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio patrimonial remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, sob pena de dissolução da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios patrimoniais, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

**Parágrafo Quarto** - Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

## CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

Noel do Rosário  
Matrícula Nº 428

**Cláusula Décima** – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

---

### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

João Victor do Vale S. Ribeiro

Página 7

Kleber do S. Lima



*Jovin*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Parágrafo Primeiro** - Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 11ª.

**Parágrafo Segundo** - pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

## CAPÍTULO IX

### REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

**Cláusula Décima Primeira** – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 9ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

**Cláusula Décima Segunda** – Independentemente da natureza da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida.

## CAPÍTULO X

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Décima Terceira** –Ao sócio patrimonial é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

OS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COMO ORIGINAL  
*Nel El Rosário*  
Matrícula: Nº 428

---

#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.

Telefones: (75) 3483-4965

*Victor do Vale Santos*



Página 8

*Kleber do S. L.*



*João*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

**Parágrafo Segundo** - No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

**Parágrafo Terceiro** - Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto** - Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

**Parágrafo Quinto** - Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 9ª e a Cláusula 11ª.

**Cláusula Décima Quarta** – As quotas de serviço não são passíveis de cessão, salvo acordo entre os sócios.

## CAPÍTULO XI

### FORO CONTRATUAL. DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

**Cláusula Décima Quinta** – Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Feira de Santana – Ba.

OS PORTAL DO CERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*[Assinatura]*  
Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428

---

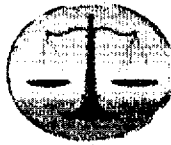
#### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

*João Victor do Vale S. Militão*

Página 9

*Kleber do S. L.*



*Ivoim*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Sexta** – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

**Parágrafo único** - Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

**Cláusula Décima Sétima** – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

**Parágrafo único** - Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

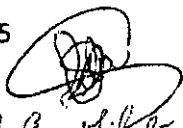
**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

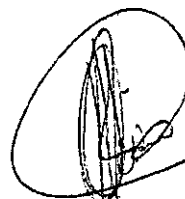
**Parágrafo único.** Em face do impedimento previsto no artigo 29 do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de Procurador Geral do Município e, enquanto perdurar o impedimento, o sócio Ícaro Ivin de Almeida Costa Lima não advogará, e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços contra as pessoas de direito público do Município de Feira de Santana, bem

---

### FEIRA DE SANTANA

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

  
Ícaro Ivin de Almeida Costa Lima



Página 10

Kleber de S. Lima

NOTA DO ROSÁRIO  
Matrícula: Nº 428

CONFERE COM O ORIGINAL



Juvin

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

judiciais ou extra-judiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento composto de 18 cláusulas, dispostas em 11(onze) páginas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2020.

Kleber da Silva Lima

Testemunhas:

Sebastião Rodrigues Ferreira

João Victor dos Reis Fontes Militão

Nome:

RG: 398603258

CPF: 052.405.155-06

Nome:

RG: 1516258835

CPF: 074.641.905-88

DS PORTAL DO SERTÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Noel B. do Rosário  
Matrícula: Nº 428

**FEIRA DE SANTANA**

Rua Cachoeira, nº 888, Centro  
Celita Franca Business e Flat, 3º andar, Sala 302  
CEP 44001-336.  
Telefones: (75) 3483-4965

Página 11